

ERASMUS+

Projetos KA1

(Projetos de mobilidade de curta duração para pessoal docente e não docente)

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas e condições referentes à participação de docentes e assistentes do *Agrupamento de Escolas da Mealhada* nas formações a realizar no âmbito dos projetos ERASMUS+/KA1 (mobilidade de curta duração) no *Agrupamento de Escolas da Mealhada*.

2.º

Destinatários

1. São destinatários do presente regulamento todos os docentes e assistentes do *Agrupamento de Escolas da Mealhada* em exercício efetivo de funções no período em que decorra cada projeto ERASMUS+/KA1.
2. São ainda destinatários do presente regulamento docentes aposentados do *Agrupamento de Escolas da Mealhada* que no período em que decorra o projeto se encontrem em exercício de funções ao abrigo do programa de voluntariado do *Agrupamento*.

3.º

Elegibilidade

São critérios de elegibilidade para participar em projetos ERASMUS+/KA1 do *Agrupamento de Escolas da Mealhada*:

- a) ser docente ou assistente do *Agrupamento de Escolas da Mealhada* nos termos do artigo 2.º do presente regulamento;
- b) ser detentor de domínio básico da língua inglesa ou, caso não, comprometer-se a realizar oportunamente formação básica de língua inglesa, podendo, para o efeito, usufruir da formação disponibilizada pela *Plataforma Online Language Support (OLS)* da *Comissão Europeia*;
- c) comprometer-se expressamente a participar nas atividades de preparação do projeto;
- d) comprometer-se a apresentar plano de disseminação da experiência havida no âmbito do projeto, com indicação da metodologia, destinatários e calendarização;
- e) comprometer-se a criar projetos transversais na(s) turma(s) que leciona e/ou nas diferentes estruturas do *Agrupamento*, consoante a natureza do curso de formação frequentado, fazendo disso prova à *Equipa Erasmus+/AEM*;
- f) formalizar contrato com o *Agrupamento* do qual constam, nomeadamente, os compromissos referidos no presente artigo.

4.º

Participação da Direção e da Equipa de Coordenação

Por forma a assegurar o bom funcionamento de cada formação a realizar, duas das vagas para cada formação serão reservadas a um membro da Direção e a um membro da Equipa de Coordenação, a indicar pelo Diretor, ouvido o Coordenador da Equipa de Coordenação.

5.º

Candidatura

A candidatura à participação nas formações a realizar no âmbito dos projetos objeto do presente regulamento é feita perante convite público do diretor do *Agrupamento*, do qual há de constar informação precisa do(s) projeto(s) a realizar, nomeadamente o tema ou temas da formação, número de participantes a admitir, calendarização de ações/atividades do projeto, local, ou locais, de realização e termos de formalização da candidatura.

6.º

Seleção e seriação de candidatos

1. Candidatos docentes

Para seleção, os candidatos docentes serão seriados de acordo com a seguintes prioridades e critérios:

1.1. Primeira prioridade — docentes do quadro do *Agrupamento* que ainda não tenham participado em projetos ERASMUS a seriar de acordo com os seguintes critérios:

- a) 1.º, docentes do quadro do *Agrupamento* em exercício efetivo de funções com cargos e/ou funções afins do tema da formação;
- b) 2.º, docentes do quadro do *Agrupamento* em exercício efetivo de funções com necessidade de perfazer horas de formação em sede de avaliação de desempenho;

1.2. Segunda prioridade — docentes do quadro do *Agrupamento* e docentes de Quadro de Zona Pedagógica que já tenham participado em projetos ERASMUS a seriar de acordo com os seguintes critérios:

- a) 1.º, docentes do quadro do *Agrupamento* em exercício efetivo de funções com cargos e/ou funções afins do tema da formação;
- b) 2.º, docentes do quadro do *Agrupamento* em exercício efetivo de funções com necessidade de perfazer horas de formação em sede de avaliação de desempenho;
- c) 3.º, docentes de Quadro de Zona Pedagógica em exercício efetivo de funções no *Agrupamento* com cargos e/ou funções afins do tema da formação;
- d) 4.º, docentes de Quadro de Zona Pedagógica em exercício efetivo de funções no *Agrupamento* com necessidade de perfazer horas de formação em sede de avaliação de desempenho;

1.3. Terceira prioridade — docentes aposentados em exercício de funções ao abrigo do programa de voluntariado do *Agrupamento* afins do tema da formação;

1.4. Quarta prioridade — outros docentes do quadro do *Agrupamento* em exercício efetivo de funções que não se incluam nas prioridades anteriores.

2. Candidatos não docentes

Para seleção, os candidatos não docentes serão seriados de acordo com a seguintes prioridades e critérios:

2.1. Primeira prioridade — não docentes com contrato por tempo indeterminado e em exercício efetivo de funções no Agrupamento que ainda não tenham participado em projetos ERASMUS e que desempenhem cargos e/ou funções afins do tema da formação;

2.2. Segunda prioridade — não docentes com contrato por tempo indeterminado e em exercício efetivo de funções no Agrupamento que já tenham participado em projetos ERASMUS e que desempenhem cargos e/ou funções afins do tema da formação;

2.3. Terceira prioridade — outros não docentes com contrato por tempo indeterminado e em exercício efetivo de funções no Agrupamento que não estejam incluídos nas prioridades anteriores.

3. Júri

A verificação e análise das candidaturas e subsequente seriação e seleção dos candidatos compete a um júri constituído por membros permanentes e por um membro circunstancial. São membros permanentes o Diretor do Agrupamento e os membros da Equipa de Coordenação ERASMUS+/AEM, sendo membro circunstancial um membro do Conselho Pedagógico não participante no projeto a que respeitem as candidaturas.

Agrupamento de Escolas da Mealhada, 06.11.2023.

O Diretor,

(Fernando José Nunes Trindade)

[Obs.: documento pdf assinado com certificado digital; para visualização de assinatura, poderá ser necessário transferir o mesmo para o computador e abrir com aplicação pdf].